



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2026**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Processo n° 767/2026**

**Registro de Preços**

**O Prefeito Municipal de Camaquã/RS, no uso de suas atribuições, torna pública para os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS UNITÁRIOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ/RS, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.**

Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, Leis Complementares n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e o Decreto Municipal n° 7.800/2005, a Portaria n° 809/2026, Decreto n° 28.257/2025 e demais legislações aplicáveis.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às **09:00 horas** do dia **28 de maio de 2026**, devendo as propostas serem anexadas até às **08:30 horas** do dia **28 de maio de 2026**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

**1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ/RS, cujas descrições e condições de entrega/execução estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), conforme solicitação da(s) Secretaria(s):**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES - SMEE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SMIU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E EVENTOS - SMCTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SMAP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SMSMU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL – SMIR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SMHDS**

**1.2. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.**

**1.3. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

*Edital.*

**1.4.** Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega do objeto/serviço, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**1.5.** Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**1.6. A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s):**

**1.6.1.** A entrega dos produtos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES deverá ser feita no endereço: Major Lúcio Meireles, 62 - Centro - Camaquã - Departamento de Suprimento Escolar;

**1.6.2.** A entrega dos produtos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, deverá ser feita no endereço: Avenida Ernani Silveira, 561, Bairro Olaria, Camaquã - RS, Almoxarifado da Saúde;

**1.6.3.** A entrega dos produtos das DEMAIS SECRETARIAS deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Carlos Kruger, 329, Bairro Vila Nova, Camaquã - RS, Almoxarifado Central da Prefeitura de Camaquã;

**1.6.4.** Horário de entrega: das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min, **em até 10 (dez) dias úteis da ordem de fornecimento**, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

### **1.7. AMOSTRAS**

**1.7.1.** A licitante vencedora do certame deverá enviar 01 (uma) amostra dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da empresa, marca, nº do pregão, nº do lote e do item.

**1.7.2.** As amostras deverão ser entregues na sede do Departamento de Suprimento Escolar, localizado na Rua Major Lúcio Meireles, 62 - Centro - Camaquã RS, CEP 96.780-022. Telefone para contato (51) 3692-3163, sendo que as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**1.7.3.** A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item.

**1.7.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

**1.7.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.7.6.** A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**1.7.7.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**1.7.8.** A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

**1.7.9.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

### **2.2. VEDAÇÕES**

**2.2.1.** Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

**a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que

**c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**f)** Empresas com Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo;

**g)** Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU (Consulta Consolidada de pessoa jurídica) que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega dos mesmos contemplando a consulta expressa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e ao CNJ.

**h)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**i)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**j)** Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

*inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público.*

**2.3.** *Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;*

**2.4.** *Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação*

**2.5.** *O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2.1., supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.*

**2.6.** *Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.*

**2.7.** *As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)*

**2.8.** *É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:*

**2.8.1.** *Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;*

**2.8.2.** *Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;*

**2.8.3.** *Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;*

**2.8.4.** *Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e*

**2.8.5.** *Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.*

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS, DA NEGOCIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** *As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser ajustadas até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.2.** O Pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), que no período de 24 (vinte e quatro) horas, respeitando dias úteis, envie a sua proposta readequada ao último lance ofertado bem como os documentos de habilitação que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema, durante o período de negociação que ocorrerá ao final da fase lances e após declarados os arrematantes, observando os itens 4 e 5 deste Edital. **Caso deixe(m) de ser enviados os documentos de habilitação em parte ou em sua totalidade, neste período, o(s) licitante(s) será(ão) automaticamente inabilitado(s).**

**3.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

**3.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** O prazo de validade do referido processo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, somente permitida a alteração nos casos previstos em lei.

**4.3.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Formulário para Apresentação da Proposta de Preço, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3, 4 e 5 deste Edital:

##### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) atualizado;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão de Enquadramento da Junta Comercial devidamente atualizado ou declaração do contador ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente atualizada, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.
- e.1)** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), de Pessoa Jurídica;

**5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial da sede da proponente (se positiva passível de diligência para verificação concreta da situação econômico-financeira).

**5.1.6. DECLARAÇÕES**

- a)** Declaração Unificada, de acordo com o modelo anexo III.

**5.1.6.1.** Os documentos complementares citados no item 5.1.6. deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços atualizada e documentos de habilitação, obedecendo o prazo previsto no item 3.2. deste instrumento, caso não sejam encaminhados os documentos mencionados no item 5.1.6 deste edital, não caberá desclassificação do(s) licitante(s), desde que sanado em diligência.

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.8.2 deste Edital.
- 6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**7.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**7.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será **de R\$ 0,01** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**7.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

**7.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.3. e 3.4. deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (fase de negociação), para que seja obtida melhor proposta.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio da documentação de habilitação complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.2. deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta e a documentação de habilitação da classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1., enviados nos termos do item 3.1. e 3.2., serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**11.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3. e 3.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** julgamento das propostas;
- b)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c)** anulação ou revogação da licitação.

**12.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.2. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**12.5.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

**12.6.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.8.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**12.9.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.10.** O pedido de reconsideração somente será apreciado na hipótese de ter sido apresentado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (previsto no item 12.2.) ou quando a decisão se originar deste e for fundado em fato novo cuja prova sobreveio de forma superveniente.

### **13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** O licitante ou vencedor será convocado para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, ou confirmar o recebimento da ordem de compra/nota de empenho no prazo estabelecido no edital sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**14.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**15.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**15.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**15.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**15.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

**15.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**15.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**15.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**15.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**15.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**15.3.3.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**15.3.4.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**15.3.5.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços e terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

**16.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Camaquã, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**16.3.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata, contados da data de convocação, por meio de Assinatura eletrônica ou digital;

**16.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato dentro dos prazos fixados, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções legais cabíveis.

**16.5.** É facultado à Administração, convocar outro licitante, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, desde que respeitada a ordem de classificação para, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

**16.6.** O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**16.7.** Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

**16.8.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.9.** O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada.

**16.10.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.11.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) contrato(s), que deverá firmar a contratação no prazo instituído de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita pelo Município, por correio eletrônico, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

**17.2.** Recusar assinar a ata de registro dentro do prazo estabelecido. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento e/ou não devolvê-lo no prazo estabelecido, decairá o direito de preferência, será **DECLASSIFICADO/INABILITADO** por falta de assinatura no





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

documento, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

**17.2.1.** Descumprir as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na ata de registro de preços;

**17.2.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**17.2.3.** Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

**17.3.** O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**17.3.1.** Por razão de interesse público; ou

**17.3.2.** A pedido do fornecedor.

**17.3.** Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá ser procedida nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**17.4.** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo de 05 (cinco) dias, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item 21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## **18. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REAJUSTAMENTO**

**18.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

**18.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.3.** Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**18.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

**18.4.** Mediante a provocação do detentor do preço registrado em ata, quando se verificar que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso sem a atualização do valor, o Órgão Gerenciador deverá realizar ampla pesquisa de mercado, bem como convocar o licitante remanescente, se houver, para apresentar proposta, a fim de aplicar o art. 82, § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

**18.4.1.** A proposta atualizada apresentada pelo detentor do registro em ata, ou a melhor oferta, atualizada ou não, do licitante remanescente, poderá substituir o preço registrado em ata se inequivocamente ficar comprovado que se trata do menor preço.

**18.4.2.** Se, após convocação do remanescente, a proposta deste ou a do detentor do registro em ata não cobrir ou for equivalente ao menor preço constante da pesquisa de mercado realizado pelo Órgão Gerenciador, o item deverá ser cancelado/revogado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**18.4.3.** Se o Órgão Gerenciador realizar pedido de fornecimento antes da comunicação, pelo detentor, da elevação de preço de mercado, este ficará obrigado do fornecimento, sem atualização e sem prejuízo da imediata e consequente formalização do pedido de atualização, sob pena de ser aplicado as penalidades previstas nesta ata ou respectivo edital.

**18.4.4.** Se a comunicação pelo detentor da ata, sobre a elevação do preço de mercado, anteceder o pedido de fornecimento e, após tomadas as medidas anteriores pelo Órgão Gerenciador, verificar que a proposta não é menor ou equivalente ao constante na pesquisa, o detentor da ata será liberado sem aplicação de qualquer penalidade.

**18.4.5.** Na convocação do licitante remanescente, sendo a oferta deste superior a pesquisa de mercado, ou ainda, manifestando desinteresse na apresentação de proposta, será automaticamente liberado.

**18.5.** A partir de 01 ano da vigência da ata de registro de preços, no caso de prorrogação, conforme previsto no art. 82, § 5º, IV, será REAJUSTADO o(s) valor(es) pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após verificada a vantajosidade pela Secretaria requisitante, considerando sempre os valores praticados no mercado para o(s) item(ns), objeto da presente licitação.

**18.6.** A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços.

## **19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme prazos estabelecidos no termo de referência, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

**SMIU - Dotações: 808 / 333.90.30.22.00.00 - 674 / 333903022**

**SMF - Dotação: 153 / 333903022**

**SMDR - Dotações: 854 / 333.90.30.22 - 8620 / 333903022 - 870 / 333903022**

**SMPMU - Dotações: 940 / 333903022 - 948 / 333903022 - 957 / 333903022**

**SMDEI - Dotações: 973 / 333903022 - 975 / 333903022**

**SMS - Dotações: 415 / 333903022 - 422 / 333903022 - 434 / 333903022 - 494 / 333903022 - 526 / 333903022 - 539 / 333903022**

**SMCTE - Dotações: 735 / 333903022 - 746 / 333903022**

**SMHDS - Dotações: 854 / 333.90.30.22 - 8620 / 333903022 - 870 / 333903022**

**SMDS - Dotações: 586 / 3339030 - 592 / 3339030 - 605 / 3339030 - 618 / 3339030 - 619 / 3339030**

**SMEE - Dotações: 184 / 333903022 - 202 / 333903022 - 226 / 333903022 - 389 / 333903022**

**SEG - Dotações: 43 / 333903022 - 64 / 333903022**

**SMA - Dotação: 128 / 333.90.30.22.00**

**SMIR - Dotação: 707 / 333903022**

**19.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**19.3.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de liberação da Nota Fiscal pelo Setor Competente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**19.4.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**19.5.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**19.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País.

**19.7.** O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.8.** No ato da assinatura do Contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

**19.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **20. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** A empresa terá um **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento Autorização de Compras, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados no item 1.6., inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

**20.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**20.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**20.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**21.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

**a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta quando:

**b1)** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**b2)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**b3)** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**b4)** Deixar de apresentar amostra;

**b5)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**c)** Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**c1)** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**c2)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**c3)** Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- d)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;
- e)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1. deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
  - b1)** Para as infrações previstas nos itens “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15%, para os itens “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.
  - b2)** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**21.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**21.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

**21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**21.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” do item 21.2. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**21.14.** Multa de 2% sobre o valor total do contrato, limitado a R\$ 10.000,00, por ter culposa ou dolosamente omitido documento na fase de habilitação e/ou classificação e que caso a Administração Pública tivesse conhecimento não teria contratado em função do real risco de prejuízo.

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.7.** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

**22.8.** A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**22.9.** Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá se manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

**22.10.** A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente pregão.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**23.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.4.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**23.5.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.7.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

**a)** Adiada sua abertura;

**b)** Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**23.8.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

**23.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes do Foro da cidade de Camaquã - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**23.10.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Camaquã - RS, na Avenida Olavo Moraes, 869 em Camaquã - RS, pelo Fone (51) 3671 - 7237 / (51) 3671 - 7251, E-mail: licitacoes@smecam.com.br ou através do site: camaqua.atende.net

**23.11.** Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Formulário para Apresentação da Proposta de Preço

Anexo III - Modelo Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Camaquã/ RS, 06 de maio de 2026.

Abner dos Santos Dillmann  
Prefeito de Camaquã

Aline da Silva Flores  
Secretária Municipal da  
Administração

Maurício Altemann Machado  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2026  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
Modo de Disputa: Aberto  
Processo n° 767/2026  
Registro de Preços**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**Aquisição de materiais de limpeza, higienização e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Camaquã/RS**, conforme solicitação e Indicação de Recursos da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Especial de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Sustentabilidade, mediante Sistema de Registro de preços – SRP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

**1.1. NATUREZA DO OBJETO**

(x) Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, cujas características, especificações e padrões de desempenho são usuais no mercado, permitindo ampla comparabilidade entre as propostas e adequada definição do objeto pela Administração.

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 25.817, de 20 de outubro de 2022.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Fundamentação da Contratação:**

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando essa natureza, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço (ou maior desconto, conforme definido no edital), visando assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**2.2. Descrição da Necessidade**

Os materiais de higiene e limpeza são insumos de consumo contínuo e essencial, indispensáveis à adequada higienização, conservação e manutenção das dependências da Administração Pública, abrangendo pisos, mobiliários, instalações sanitárias, copas, almoxarifados, áreas administrativas e demais espaços institucionais.

2.3. A ausência desses materiais comprometeria diretamente:

2.3.1. A salubridade dos ambientes;

2.3.2. A segurança sanitária de servidores e usuários;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.3.3. A continuidade das atividades administrativas;
- 2.3.4. A conservação do patrimônio público;
- 2.3.5. A qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do caráter permanente das atividades de limpeza e conservação, torna-se imprescindível a aquisição regular dos itens, observando-se critérios objetivos de qualidade, rendimento, durabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar eficiência, economicidade e racionalização do gasto público.

A contratação permitirá ainda o adequado planejamento do abastecimento, o controle de estoque e a mitigação de riscos de descontinuidade dos serviços, garantindo maior previsibilidade administrativa e melhor gestão dos recursos. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o SRP possibilita contratações futuras conforme necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.

#### **2.4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual**

A contratação será realizada conforme previsto no Plano anual de Contratações do Município, conforme consta na DFD 02/2026.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para a aquisição de produtos de higiene e limpeza pela Prefeitura Municipal de Camaquã/RS compreende um processo abrangente e estruturado, visando garantir a eficiência, qualidade e economicidade na contratação.

A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando preços públicos, contratações similares e pesquisa junto ao mercado

Inicialmente, serão identificados os produtos necessários com base nas demandas específicas das instalações municipais, levando em consideração as normas de higiene e segurança vigentes. Em seguida, serão elaboradas especificações técnicas detalhadas para cada produto, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

Através de um processo de pesquisa de mercado, serão analisadas as opções disponíveis, incluindo fornecedores locais, portais de compras públicas e empresas do Estado, visando obter os melhores preços e condições para a aquisição dos produtos.

Será realizado o processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão, para formalizar a contratação dos produtos de higiene e limpeza. Durante todo o processo, serão adotadas medidas para garantir a transparência, legalidade e eficiência da contratação, em conformidade com a legislação vigente. Neste processo licitatório, os critérios para avaliação das propostas dos fornecedores serão baseados primeiramente no menor preço.

Para garantir a transparência do processo, toda a documentação relacionada à licitação será postada no portal de compras públicas. Isso permitirá que todas as partes interessadas tenham acesso às informações relevantes e possam acompanhar o processo de licitação.

Por fim, será estabelecido um sistema de gestão e controle para monitorar o fornecimento dos produtos, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega, a qualidade dos produtos recebidos e a efetividade da contratação. Essa abordagem integrada visa assegurar que as necessidades de higiene e limpeza das instalações municipais sejam atendidas de forma eficaz, contribuindo para a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Camaquã/RS, os requisitos da contratação de produtos de higiene e limpeza incluem:

- **Especificação dos Produtos:** Os produtos devem atender às especificações técnicas necessárias para garantir a eficácia na limpeza e desinfecção, considerando as diferentes áreas e superfícies das instalações municipais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- **Certificações e Registro:** É imprescindível que os produtos estejam devidamente registrados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e possuam certificações de qualidade, garantindo a segurança e eficácia dos produtos.
- **Compatibilidade com as Necessidades Municipais:** Os produtos devem ser adequados para uso nas diferentes áreas e superfícies das instalações municipais, levando em consideração as características específicas de cada ambiente e as necessidades de higiene e limpeza.
- **Embalagens e Quantidades:** Deve-se considerar a disponibilidade de embalagens adequadas e quantidades suficientes para atender à demanda da Prefeitura Municipal, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços de limpeza.
- **Preço Competitivo:** A aquisição dos produtos deve ser realizada com base em preços competitivos, visando garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- **Sustentabilidade:** Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, preferência por produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis, Redução de resíduos e observância à legislação ambiental.

Esses requisitos são fundamentais para assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos produtos de higiene e limpeza adquiridos pela Prefeitura Municipal de Camaquã/RS, contribuindo para a manutenção de ambientes limpos, seguros e saudáveis.

**4.1.1.** São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

**4.1.2.** O descritivo dos materiais compreende o que segue:

**4.1.3.** Os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações de segurança pertinentes, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos utilizados nos ambientes públicos.

**4.1.4.** A empresa contratada deve fornecer produtos que atendam aos padrões de sustentabilidade ambiental, priorizando opções ecológicas e biodegradáveis sempre que possível, de acordo com a política ambiental vigente.

**4.1.5.** É obrigação da empresa contratada garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, assegurando o abastecimento contínuo e regular das instalações municipais.

#### **4.2 Da exigência de prospectos/manuais**

( ) Será exigido prospectos/manuais                      (X) Não Será exigido prospectos/manuais

#### **4.3. Da exigência de amostra dos produtos:**

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s): ( ) Não (X) Sim Se sim:

##### **4.3.1. AMOSTRAS**

**4.3.1.1.** A licitante vencedora do certame deverá enviar 01 (uma) amostra dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiquetas adesivas ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da empresa, marca, nº do pregão, nº do lote e do item.

**4.3.1.2.** As amostras deverão ser entregues na sede do Departamento de Suprimento Escolar, localizado na Rua Major Lúcio Meireles, 62 - Centro - Camaquã RS, CEP 96.780-022. Telefone para contato (51) 3692-3163, sendo que as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**4.3.1.3.** A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item.

**4.3.1.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

**4.3.1.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.1.6. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.1.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.3.1.8. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão) ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.3.1.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**4.4. Da exigência prova de conceito:**

Será exigida prova de conceito? (X) Não ( ) Sim

**4.5. Da exigência de vistoria prévia (visita técnica)?**

Será exigido visita técnica? ( ) Vistoria facultativa (X) Não será exigida vistoria.

**4.6. Da exigência de Apresentação de Garantia (X) Não ( ) Sim**

**4.7. Da exigência da Qualificação Técnica**

4.7.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

**4.7.1. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS** (x) Não ( ) Sim Se sim, quais?

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Entrega dos Produtos:** Os produtos terão o prazo máximo de envio de até 10(dez) dias úteis da ordem de fornecimento, em horário de expediente (das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min),

**Conferência dos Produtos:** O material será conferido no momento da entrega, quando for entrega própria da empresa, ou após descarga total, se o frete for terceirizado.

**Emissão de Notas Fiscais:** Todo material deve ser entregue com nota fiscal e com cópia impressa do empenho previamente enviado pelos setores da prefeitura.

**Pagamento:** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente após a conferência das mesmas até 30(trinta) dias.

**6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O(A) Gestor(a) do presente contrato será pelos seguintes funcionários de acordo com a divisão de cada secretaria:

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

Gestor: Ana Carmelita da Silva Martins, Secretária Municipal de Educação e Esportes, matrícula:781011

Fiscal: Cibele Cristina Stiff Raupp, Professora, matrícula: 229261

Suplente: Claudiane Soares Assis, Professora, matrícula 31232/1

**Secretaria Municipal da Saúde:**

Gestor: Daniel Mariano Antunes Gonçalves Jr., matrícula 781556, Secretário Municipal

Fiscal: Meline Ribeiro Schmegel, matrícula 788023, Técnica em Enfermagem

Suplente: Elissandra Nunes dos Reis, matrícula 788023, Serviçal

**Secretaria Especial de Governo:**

Gestor: Vitor Santos de Azambuja, matrícula 781533, Secretário Especial de Governo

Fiscal: Michele Gorniak Vojtichwski, matrícula 67850, Oficial Administrativo

Suplente: Jéssica Stiff da Silva, matrícula 63657, Oficial Administrativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:**

Gestor: Alex Petroman Dos Santos, Secretário Municipal, matrícula 79901-02  
Fiscal: Viviane Magalhães Dos Santos, matrícula-67601-02, Oficial Administrativo  
Suplente: Patrícia Moraes Silveira, matrícula 75752, Oficial Administrativo

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:**

Gestor: Fabiano de Lima Ribeiro, matrícula: 55530-02, Secretário Municipal  
Fiscal: Victória Hornke da Fonseca, Nutricionista, matrícula 584258  
Suplente: Caroline Martins Longaray, matrícula: 781270-03, Chefe de Unidade Técnica

**Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos**

Gestor: Eva Rosi Bueno Nunes, Secretária Municipal, matrícula 81205-4  
Fiscal: Jeferson Valerio Alves Longaray, Oficial Administrativo, matrícula 28410-1  
Suplente: Irecê Ubiraci Ramos Barbosa, Oficial Administrativo, matrícula 64769-4

**Secretaria Municipal da Infraestrutura Rural**

Gestor: Sidinei Peglow, Secretário Municipal, matrícula 4544-6  
Fiscal: Thais Woloski Rodrigues, Oficial Administrativo, matrícula 6771-7  
Suplente: Luis Rudinei da Silva Albert Freitas, Operário, matrícula 3832

**Secretaria Municipal da Administração**

Gestora: Aline da Silva Flores, Secretária Municipal, matrícula 73903  
Fiscal: Sandra Lauffer Laguna Duarte, Operária, matrícula 34734  
Suplente: Rosimeri Martins de Medeiros, Operária, matrícula 3549

**Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana**

Gestor: Marcelo Nunes Ferreira, Secretário Municipal, matrícula 781554/1  
Fiscal: Maurício Altemann Machado, Oficial Administrativo, matrícula 76031/1  
Suplente: Maristela Limas Vieira, Serviçal, matrícula 3492/1

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Gestora: Jane Beatriz do Couto Leite, Secretária Municipal, matrícula 61174  
Fiscal: Sandra Lauffer Laguna Duarte, Operária, matrícula 34734  
Suplente: Rosimeri Martins de Medeiros, Operária, matrícula 3549

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

Gestor: Rogério Bilhalva Duarte, matrícula 4544-6, Secretário Municipal  
Fiscal: Shelem Damaris Klug, matrícula 651960-1, Serviçal  
Suplente: Ana Paula da Silveira Dummer, matrícula: 1087-1, Serviçal

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Gestor: Clayton Luís Dworzecki Soares, matrícula 79839, Secretário Municipal  
Fiscal: Carlos Alberto de Abreu Martins, Secretário Adjunto, matrícula 781573  
Suplente: Daniéle Gianichini, matrícula 75906, Oficial Administrativo

**Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Sustentável**

Gestor: Gildo Antônio da Silva, matrícula: 79936-03, Secretário Municipal  
Fiscal: Vanessa Boeno Lopes, matrícula: 781432/1, Oficial Administrativo  
Suplente: Heliane Knuth, matrícula: 43338, Telefonista

**6.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Camaquã – RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**6.3.** A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.

**6.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**6.5.** A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

**6.6.** Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Nota: Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s):

7.1.1. A entrega dos produtos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES deverá ser feita no endereço: Major Lúcio Meireles, 62 - Centro - Camaquã - Departamento de Suprimento Escolar;

7.1.2. A entrega dos produtos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, deverá ser feita no endereço: Avenida Ernani Silveira, 561, Bairro Olaria, Camaquã - RS, Almoxarifado da Saúde;

7.1.3. A entrega dos produtos das DEMAIS SECRETARIAS deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Carlos Kruger, 329, Bairro Vila Nova, Camaquã - RS, Almoxarifado Central da Prefeitura de Camaquã;

7.1.4. Horário de entrega: das 8h às 11h e 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Camaquã – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**8.1.1.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**8.2.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 123/2006 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

**8.3.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2185/2024 e a Instrução normativa 2145/2023, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**9.1.** Para a aquisição do objeto definido neste edital, será empregada a modalidade de licitação abaixo denominada:

(X) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência Eletrônica

9.1.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim ( ) Não

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1. Forma de adjudicação:**

(X) Por Item.

( ) Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s): (justificar tecnicamente a opção por contratação em lote(s) e o(s) critério(s) adotado(s) para a formação de cada lote).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**10.2. Critério de julgamento das propostas:**

(X) Menor Preço. ( ) Maior Desconto. ( ) Menor Taxa. ( ) Maior Oferta.

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Os objetos descritos abaixo, foram estimados com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2026, foi estimada com base no consumo médio dos anos anteriores.

Item	Produto Código	Quantid. mínima	Quantid. Total	Unidade Descrição	Produto - Descrição	Valor referência	Valor Total
1	23202	3	2560	GALÃO	ÁLCOOL 92,8% 5LT	R\$ 33,51	R\$ 85.785,60
2	9	3	22674	LITRO	ÁLCOOL 92,8INPM ETÍLICO 1LT	R\$ 7,38	R\$ 167.334,12
3	21919	3	26720	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70°INPM FRASCO 1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO. COM FRASCO DE 1000ML	R\$ 5,47	R\$ 146.158,40
4	17525	3	11540	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% GEL HIGIENIZADOR COM ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 450GR. RÁPIDA SECAGEM. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	R\$ 6,92	R\$ 79.856,80
5	23068	3	6675	FRASCO	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. FRASCO COM TAMPAS TIPO ROSCA. FRAGRÂNCIAS A COMBINAR.	R\$ 3,68	R\$ 24.564,00
6	299212	3	5000	UNIDADE	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO (NAO ESTERIL) - AVENTAL DESCARTÁVEL TECIDO TNT NÃO ESTÉRIL, USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2, TIPO MANGA LONGA, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS AMARRAR COSTAS, CINTURA COSTURADA, TAMANHO ÚNICO. DEVEM CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
7	23078	3	8936	UNIDADE	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSSOL/SPRAY 360ML. AROMATIZANTE DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM LATA. NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.	R\$ 6,94	R\$ 62.015,84
8	11003	3	31445	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML PARA LOUÇA COM GLICERINA FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. COM TAMPAS PUSH PULL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,51	R\$ 47.481,95
9	20773	3	32904	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML PARA LOUÇA COM GLICERINA, FRAGRÂNCIA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. COM TAMPAS PUSH PULL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,41	R\$ 46.394,64





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10	17416	3	1135	UNIDADE	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO FABRICADO EM ABS, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM RESERVATÓRIO	R\$ 19,09	R\$ 21.667,15
11	23079	3	1157	UNIDADE	ESCOVA LIMPAR CHÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 X 6,6 X 4,1 CM. PRODUTO MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO.	R\$ 2,10	R\$ 2.429,70
12	2602	3	2461	UNIDADE	ESFREGÃO AÇO	R\$ 1,10	R\$ 2.707,10
13	11047	3	32854	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE VERDE-AMARELA PARA LOUÇA, COM UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX71MMX21MM.	R\$ 0,50	R\$ 16.427,00
14	23126	3	4142	PACOTE	ESPONJA LÃ AÇO COM 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. COM FIOS MICROONDULADOS. PACOTE COM 60G	R\$ 1,75	R\$ 7.248,50
15	20774	3	1405	UNIDADE	FIBRA LIMPEZA MACIA TAMANHO: 225X110X5 MM.	R\$ 2,41	R\$ 3.386,05
16	17329	3	1360	UNIDADE	FIBRAÇO MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA À PROVA DÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL	R\$ 2,22	R\$ 3.019,20
17	21936	3	9704	UNIDADE	FLANELA LIMPEZA BRANCA TAMANHO MÍNIMO 28CM X 38CM. COMPOSIÇÃO: 90% NO MÍNIMO DE ALGODÃO. EMBAINHADA EM OVERLOCK.	R\$ 1,76	R\$ 17.079,04
18	23127	3	15850	UNIDADE	FLANELA LIMPEZA LARANJA TAMANHO MÍNIMO 28CM X 38CM. COMPOSIÇÃO: 90% NO MÍNIMO DE ALGODÃO. EMBAINHADA EM OVERLOCK.	R\$ 1,32	R\$ 20.922,00
19	23129	3	7386	UNIDADE	INSETICIDA MÚLTIPLO SPRAY PARA MATAR MOSQUITO DA DENGUE, FORMIGAS, ARANHAS, BARATAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS. CONTEÚDO MÍNIMO 300ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,06% P/P, IMIPROTRINA 0,05% P/P, CIFENOTRINA 0,13% P/P, SOLVENTE, PROPELENTE.	R\$ 7,05	R\$ 52.071,30
20	13359	3	2170	FRASCO	LIMPA FORNO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE E VEÍCULO. PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. COM APLICADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 12,65	R\$ 27.450,50
21	23130	3	6457	FRASCO	LIMPA VIDRO FRASCO DE 500ML, EMBALAGEM SQUEEZE. COM SUAVE PERFUME. COM TECNOLOGIA ANTIPIÓ, ANTICHUVA E ANTIPOLUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	R\$ 3,66	R\$ 23.632,62
22	23131	3	3713	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 15L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 29 X 35 CM. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. COR BRANCO GELO.	R\$ 30,00	R\$ 111.390,00
23	23133	3	1636	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA: 72 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 406X469X666MM. COM ALÇAS LARGAS. COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO DO PEDAL ATRAVÉS DE FITA PLÁSTICA, CARACTERIZADA POR SER RESISTENTE E DURÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. DEVE ACOMPANHAR ADESIVO ORGÂNICO E SECO, PARA IDENTIFICAÇÃO DA LIXEIRA. COR BRANCA.	R\$ 103,22	R\$ 168.867,92
24	20760	3	1831	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 8LT	R\$ 4,41	R\$ 8.074,71
25	23132	3	1128	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADAS 6 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,6 X 22,6 X 28 CM. COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL. COR BRANCA.	R\$ 12,25	R\$ 13.818,00
26	11051	3	3435	UNIDADE	LUSTRA MÓVEL 200ML COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIA JASMIM OU LAVANDA.	R\$ 2,92	R\$ 10.030,20
27	4302	3	5870	PAR	LUVA BORRACHA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE LATEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS ANTI DERRAPANTE	R\$ 1,90	R\$ 11.153,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

28	4303	3	7590	PAR	LUVA BORRACHA USO DOMÉSTICO TAMANHO MÉDIO LATEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS ANTI DERRAPANTE	R\$ 1,90	R\$ 14.421,00
29	3966	3	7090	PAR	LUVA BORRACHA USO DOMÉSTICO TAMANHO PEQUENO LATEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS ANTI DERRAPANTE	R\$ 1,90	R\$ 13.471,00
30	19887	3	555	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES; FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; AMBIDESTRA; SEM PÓ; MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL); COR AZUL VIOLETA; VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 15,28	R\$ 8.480,40
31	19885	3	370	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PEQUENA COM 100 UNIDADES; FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; AMBIDESTRA; SEM PÓ; MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL); COR AZUL VIOLETA; VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 15,27	R\$ 5.649,90
32	19886	3	590	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIA COM 100 UNIDADES; FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; AMBIDESTRA; SEM PÓ; MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRIL); COR AZUL VIOLETA; VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 15,13	R\$ 8.926,70
33	299215	3	1732	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO COM 100 UNIDADES - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PESO: 680GR, DIMENSÕES:21,5CMX12CMX7 CM. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ENTREGA EM CAIXAS C/50 PARES CADA.	R\$ 17,57	R\$ 30.431,24
34	3557	3	1141	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I. ENTREGA EM CAIXAS COM 50 PARES CADA.	R\$ 17,46	R\$ 19.921,86
35	299214	3	1070	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX PEQUENA COM 100 UNIDADES - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ENTREGA EM CAIXAS C/50 PARES CADA.	R\$ 17,46	R\$ 18.682,20
36	2224	3	477	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES TRIPLA PROTEÇÃO EM NÃO TECIDO, 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 A 30; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALLEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	R\$ 4,18	R\$ 1.993,86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca68e74df93f8>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

					PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, REGISTRO NO MS.		
37	14932	3	458	CONJUNTO	MÓP PÓ 80CM COMPLETO ARMAÇÃO CABO E CABELEIRA EM ALGODÃO NATURAL MEDIDA APROXIMADA DA CABELEIRA 80CM X 15CM	R\$ 111,66	R\$ 51.140,28
38	23204	3	1302	KIT	MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G COM HASTE PLÁSTICA E CABO DE ALUMÍNIO: O REFIL DO MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G DEVE SER COMPOSTO POR 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER; A HASTE PLÁSTICA É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL, ESTE ACESSÓRIO É ACOPLADO AO CABO DE ALUMÍNIO; O CABO DEVE APRESENTAR PINTURA ELETROSTÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	R\$ 44,18	R\$ 57.522,36
39	4122	3	1439	SACO	NAFTALINA BOLAS SACO 50GR	R\$ 2,37	R\$ 3.410,43
40	3348	3	895	UNIDADE	ÓLEO PEROBA 100ML	R\$ 10,34	R\$ 9.254,30
41	20775	3	581	UNIDADE	PÁ COLETORA LIXO ARTICULADA COM TAMPAS MEDIDAS APROXIMADAS: 27,6CM DE ALTURA X 27,2CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO. MEDIDA DO CABO APROXIMADAMENTE: 80CM.	r\$ 35,97	r\$ 20.898,57
42	17470	3	2121	UNIDADE	PÁ LIXO DE CHAPA DE AÇO, COM CABO LONGO, REVESTIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 21 X 5,1 CM.	R\$ 24,08	R\$ 51.073,68
43	23134	3	1083	UNIDADE	PÁ LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, COM PERFIL DE BORRACHA E APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 26 X 8,5 CM.	R\$ 2,20	R\$ 2.382,60
44	17471	3	790	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA P/LIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CMX17CM MATERIAL RESISTENTE E PLÁSTICO NÃO RESICLADO.	R\$ 2,20	R\$ 1.738,00
45	16126	3	8827	ROLO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO EM ROLO, SUPER ABSORVENTE. COM PICOTE. ANTIBACTÉRIAS. COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 50CM. COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.	R\$ 16,35	R\$144.321,45
46	299363	3	42812	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERCALADA MÍNIMO 20X20 COM 200 OU 250 FOLHAS TOTALIZANDO 1000FL COM 01 DOBRA AO MEIO GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM - FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATÉ 02 CENTÍMETROS A MAIS NA SEGUNDA. - CADA PACOTE DE 200 OU 250 FOLHAS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO. - NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE EMPACOTAMENTO. - PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO - AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM	R\$ 8,37	R\$ 358.336,44
47	2045	3	13010	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA CONTER 1 HASTE PLÁSTICA + 1 PEDRA. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. FRAGRÂNCIAS: JASMIM, FLORAL, LAVANDA E EUCALIPTO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	R\$ 1,51	R\$ 19.645,10
48	2306	3	960	PACOTE	PRENDEDOR ROUPA MADEIRA RESISTENTE, PRODUTO COM ACABANETO LISO COM 12UND	R\$ 1,48	R\$ 1.420,80
49	2855	3	922	DÚZIA	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 1.631,94





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

50	17174	3	400	PACOTE	PRO PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 PARES - SAPATILHA 100 % POLIPROPILENO. COM ELASTICO BRANCA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES.	r\$ 8,65	r\$ 3.460,00
51	14933	3	2409	UNIDADE	REFIL MOP PÓ ALGODÃO NATURAL 80CM. MEDIDAS 85X15CM, 100% ALGODÃO	R\$ 49,61	R\$ 119.510,49
52	17327	3	10055	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO DIMENSÕES MÍNIMAS: 30CM X 7,7CM X 5,8CM. 100% ALGODÃO. SUPORTE PLÁSTICO COM ROSCA UNIVERSAL.	R\$ 10,28	R\$ 103.365,40
53	23206	3	4409	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G COMPOSTO POR 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER.	R\$ 11,16	R\$ 49.204,44
54	23136	3	3111	UNIDADE	RODO PVC PARA LIMPEZA COM CABO COM BASE DE NO MÍNIMO 39CM, IDEAL PARA A SECAGEM DE SUPERFÍCIES LISAS. DEVE VIR COM BORRACHA DE EVA RESISTENTE, NA COR PRETA, E GARRAS PARA FIXAÇÃO DE PANOS. CABO LONGO PLASTIFICADO E FIXADO FIRMEMENTE.	R\$ 5,26	R\$ 16.363,86
55	20776	3	905	UNIDADE	RODO PVC PARA PIA DIMENSÕES APROXIMADAS: (COMP X LARG X ALT): 21,7X16,0X4,5 CM, COM PERFIL DE BORRACHA. EM MATERIAL RESISTENTE E PLÁSTICO NÃO RECICLADO.	R\$ 2,90	R\$ 2.624,50
56	1714	3	1850	PACOTE	SABÃO AZUL 200GR 5UND PESO LÍQUIDO 1KG, COM BRANQUEADOR. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULOS. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	R\$ 7,67	R\$ 14.189,50
57	747	3	1010	BARRA	SABÃO BARRA 400GR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	R\$ 4,32	R\$ 4.363,20
58	23137	3	13320	UNIDADE	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPA, EMBALAGEM EM SACO DE 800 GR. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,38	R\$ 45.021,60
59	9232	3	1753	PACOTE	SABÃO GLICERINADO 200GR 5UND TOTALIZANDO 1KG MULTIUSO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA E SEQUESTRANTES. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 8,96	R\$ 15.706,88
60	21939	3	858	BARRA	SABÃO MECÂNICO 100GR A BASE DE ÁCIDO GRAXA DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	R\$ 2,77	R\$ 2.376,66
61	20778	3	2665	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO NEUTRO, 300ML. PARA LIMPAR E DAR BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS: NEUTRA.	R\$ 2,99	R\$ 7.968,35
62	880	3	2013	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ DETERGENTE 300GR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CARGA, CORANTE E FRAGRÂNCIA. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, PINHO, LARANJA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 2,89	R\$ 5.817,57
63	988	3	1993	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300ML PARA LIMPAR E DAR BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, LARANJA, PINHO E LIMÃO.	R\$ 3,23	R\$ 6.437,39





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

64	15449	3	1810	UNIDADE	SUPORTE PAPEL TOALHA EM ROLO, COM TECLA, EXCLUSIVO PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TECLA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 36X24X25,8CM, MATERIAL NÃO RECICLADO, USADO PARA BOBINAS DE 20CM X 200M	R\$ 124,17	R\$ 224.747,70
65	18795	3	2020	UNIDADE	SUPORTE PAPEL TOALHA FOLHA INTERCALADA. EM PLÁSTICO ABS, DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCO. PARA USO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 3 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X27 CM E PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X23 CM. PARA NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. DEVE VIR COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	R\$ 27,85	R\$ 56.257,00
66	15111	3	3308	FARDO	TOALHA PAPEL BRANCA EM ROLO FOLHA SIMPLES FARDO C/ 6 UNIDADES DE 200 M CADA. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS DE ALTA QUALIDADE. EMBALADO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO OU CAIXA PAPELÃO, EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO. ALTA ABSORÇÃO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, GOFRADO, BIODEGRADÁVEL, SEM DEFEITOS (ODOR, MANCHAS, RASGOS, FUROS, QUALQUER TIPO DE DEFORMIDADE). PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 68,60	R\$ 226.928,80
67	11881	3	2250	PACOTE	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 20GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 6,39	R\$ 14.377,50
68	11062	3	3729	UNIDADE	TRINCHA RETANGULAR FIO SINTÉTICO CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X7 CM	R\$ 6,07	R\$ 22.635,03
69	16871	3	16848	UNIDADE	VASSOURA NYLON CERDAS MÉDIAS MACIAS PLUMADAS COM CABO DE METAL REVESTIDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 4X25X11CM	R\$ 6,09	R\$ 102.604,32
70	3418	3	1744	UNIDADE	VASSOURA PALHA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1 M PALHA COM 3 COSTURAS	R\$ 16,83	R\$ 29.351,52
71	6118	3	29136	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 2LT COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P.P. FRASCO COM TAMPAS TIPO ROSCA	R\$ 3,83	R\$ 111.590,88
72	23069	3	1554	UNIDADE	BALDE COM ESCORREDOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS. IDEAL PARA USO COM MOPS.COM REGUA DE LITRAGEM	R\$ 21,00	R\$ 32.634,00
73	23070	3	1174	unidade	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 8,5 LT COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA. FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, MATERIAL NÃO RECICLADO.	R\$ 6,86	r\$ 8.053,64
74	23071	3	1272	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 12LT COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA. FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, MATERIAL NÃO RECICLADO.	R\$ 8,27	R\$ 10.519,44
75	9225	3	2794	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL	R\$ 4,26	R\$ 11.902,44
76	23075	3	1262	UNIDADE	CORDA PARA VARAL SUPER RESISTENTE. MATERIAL: POLIÉSTER E REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC. TAMANHO: (CXE) 15 M X 2,5MM. NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E TRANSPARENTE.	R\$ 4,44	R\$ 5.603,28
77	23076	3	7512	UNIDADE	DESENGORDURANTE PARA COZINHA. EMBALAGEM SQUEEZE DE 500ML. LIMPADOR DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SEQUESTANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,15	R\$ 23.662,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca68e74df93f8>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

78	18237	3	6527	UNIDADE	DESINFETANTE EUCALIPTO 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP	R\$ 3,37	R\$ 21.995,99
79	20758	3	11932	UNIDADE	DESINFETANTE FLORES DO CAMPO 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP	R\$ 3,37	R\$ 40.210,84
80	11223	3	9392	UNIDADE	DESINFETANTE LAVANDA 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP	R\$ 3,35	R\$ 31.463,20
81	23077	3	5215	UNIDADE	DESINFETANTE PINHO 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP	R\$ 3,37	R\$ 17.574,55
82	23135	3	28496	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ESPECIAL ENTREGA EM FARDOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 8 ROLOS DE 300 METROS CADA, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, PICOTADO, NÃO RECICLADO. 25 A 28G/M² GOFRADO. SOMENTE SERÁ ACEITA A COR BRANCA ALCALINA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 29,63	R\$ 844.336,48
83	11182	3	9365	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60MT 12UND NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, PICOTADO, NÃO RECICLADO. SOMENTE SERÁ ACEITA A COR BRANCA ALCALINA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 12,38	R\$ 115.938,70
84	2060	3	6250	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERCALADA 23X23 COM 200 OU 250 FOLHAS TOTALIZANDO 1000FL COM 01 DOBRA AO MEIO GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM	R\$ 6,73	R\$ 42.062,50
85	20777	3	5878	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS FRASCO 500ML GLICERINADO. PH NEUTRO. FRAGRÂNCIA NEUTRA. COM TAMPA VÁLVULA TIPO PUMP.	R\$ 5,79	R\$ 34.033,62
86	10387	3	16600	UNIDADE	SACO BRANCO ALGODÃO PARA LIMPEZA SACO ALVEJADO. MEDIDA APROXIMADA DE 50CMX80CM. NO MÍNIMO 98% ALGODÃO. COSTURADO EM OVERLOCK, SEM REBARBAS.	R\$ 4,32	R\$ 71.712,00
87	10055	3	8440	PACOTE	SACO DE LIXO 100LT CADA SACO, PACOTE 100 UNIDADES, 0,09 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COR PRETA.	R\$ 21,46	R\$ 181.122,40
88	297967	3	1070	PACOTE	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS EMBALADOS EM PACOTES DE 20 UNIDADES. SACOS PARA LIXO BIODEGRADÁVEIS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COM MÍNIMO 0,12 MICRAS. COR PRETA OU AZUL.	R\$ 1,98	2.118,60
89	22022	3	6246	PACOTE	SACO DE LIXO 50LT CADA SACO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 0,09 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COR PRETA.	R\$ 12,83	R\$ 80.136,18
90	16462	3	2017	UNIDADE	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT. MEDIDAS APROXIMADAS 265X285X115MM, MATERIAL PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COM CHAVE	R\$ 22,03	R\$ 44.434,51
91	4501	3	3645	UNIDADE	PULVERIZADOR - MANUAL/BORRIFADOR, FRASCO DE 500ML, E GATILHO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	R\$ 3,55	R\$ 12.939,75
92	10999	3	930	UNIDADE	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL	R\$ 4,57	R\$ 4.250,10
93	1715	3	5580	PACOTE	SACO DE LIXO 30LT CADA SACO, PACOTE 100UND 0,05 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR COR PRETA	R\$ 9,72	R\$ 54.237,60





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

94	18364	3	1630	PACOTE	SACO DE LIXO 40LT	R\$ 14,72	R\$ 23.993,60
95	23203	3	353	UNIDADE	BALDE COM SISTEMA 2 ÁGUAS C/DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LT; ESPREMEDOR C/PRESSÃO SUPERIOR; DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.	R\$ 671,19	R\$ 236.930,07
96	23205	3	2700	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500ML	R\$ 5,22	R\$ 14.094,00
97	23073	3	2095	BOMBON A	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5LT ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL	R\$ 17,44	R\$ 36.536,80
98	23074	3	410	BOMBON A	CERA LÍQUIDA VERMELHA 5LT ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL	R\$ 14,70	R\$ 6.027,00
99	11001	3	680	UNIDADE	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL	R\$ 4,29	R\$ 2.917,20
100	20759	3	7500	UNIDADE	DESINFETANTE FRESH 2LT PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP	R\$ 2,93	R\$ 21.975,00
101	8626	3	4530	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO ASSEPSIA, GLICERINADO. PH NEUTRO. FRASCO DE 500 ML. FRAGRÂNCIAS FLORAL, PÊSSEGO, ERVA DOCE. COM TAMPA VÁLVULA TIPO PUMP.	R\$ 40,17	R\$ 181.970,10
102	1713	3	5560	LITRO	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, GLICERINADO. PH NEUTRO. FRASCO DE 1 LITRO. FRAGRÂNCIAS FLORAL, PÊSSEGO, ERVA DOCE. COM TAMPA VÁLVULA TIPO PUMP.	R\$ 8,74	R\$ 48.594,40
103	12876	3	3445	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PERLOADO ERVA DOCE 5LT A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE SUPORTANDO QUEDA DE NO MÍNIMO 50CM E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 11,02	R\$ 37.963,90
104	299364	3	4000	PACOTE	SACO DE LIXO 100 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 100 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,12 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND, CADA PACOTE.	R\$ 33,36	R\$ 133.440,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca68e74df93f8>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

105	299365	3	3000	PACOTE	SACO DE LIXO 15 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA E VOLUME DE 15 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195(TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709(TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055(DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
106	299366	3	5000	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA E VOLUME DE 30 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195(TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709(TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055(DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.	R\$ 15,10	R\$ 75.500,00
107	299367	3	5000	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195(TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709(TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055(DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE	R\$ 18,47	R\$ 92.350,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/pca68e74df93f8>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

					ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.		
108	4110	3	3080	PACOTE	SACO DE LIXO 15LT CADA SACO, PACOTE COM 20 UNIDADES, 0,05 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COR PRETA.	R\$ 1,92	R\$ 5.913,60
109	23072	3	250	UNIDADE	CERA PASTA INCOLOR, LATA COM 300G.	R\$ 13,68	R\$ 3.420,00
110	15120	3	11120	FRASCO	ÁLCOOL 70% GEL. FRASCOS DE 500ML LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSEPTICO DAS MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. CARACTERÍSTICAS: 70° INPM. REGISTRO ANVISA/ MS	R\$ 5,34	R\$ 59.380,80
111	10923	3	2405	LITRO	DESINFETANTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO COMPOSTO DE AGENTES PERCLORADOS, SOLVENTES ALINFÁTICOS, ALCOOLS LINEARES, CORANTES E CONSERVANTES C/DILUIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1LT P/ 10LT DE ÁGUA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 13,89	R\$ 33.405,45
112	10388	3	1350	UNIDADE	SABONETE HIDRATANTE ESSÊNCIAS VARIADAS PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM PESO APROXIMADO DE 90GR	R\$ 1,86	R\$ 2.511,00
113	23080	3	2553	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 14 X 14 CM. COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE SISTEMA "ABRE E FECHA" PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA. CABO EM POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS. COR: BRANCA.	R\$ 3,47	R\$ 8.858,91
114	23207	3	272	KIT	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR ELETROSTÁTICO 4,5 M	R\$ 35,95	R\$ 9.778,40
115	23363	3	50	PEÇA	ESPANADOR DE PENAS	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
116	14957	3	60	PEÇA	LIXEIRA PLÁSTICA 100LT COM TAMPAS E PEDAL	R\$ 204,03	R\$ 12.241,80
117	2678	3	320	QUILO	SODA CÁUSTICA	R\$ 13,60	R\$ 4.352,00
118	62804	3	400	EMBALAG EM	DESINFETANTE CLORO EM GEL, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0% - 3,3% DE CLORO ATIVO), EM GEL VISCOSO. EM EMBALAGEM MÍNIMA 500ML	R\$ 18,29	R\$ 7.316,00
119	17326	3	500	EMBALAG EM	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES. EMBALAGEM FLEXÍVEL, COM LENÇOS INTERFOLHADOS. SISTEMA PICOTE PUXA FÁCIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. MEDIDAS APROXIMADAS 19,1CM X 13,7 CM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POTASSIUM LAURETH PHOSPHATE, GLYCERIN, POLYSORBATE 20, TETRASODIUM EDTA, PARFUM, METHYLPARABEN, MALIC ACID, MITHYLISOTHIAZOLINONE, TOCOPHERYL ACETATE, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT, BENZYL BENZOATE, BENZYL SALICYLATE, CITRAL, CITRONELLOL, HYDROXYCITRONELLAL, COUMARIN, GERANIOL, LOMONENE, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
120	12043	3	110	PEÇA	CAPACHO EMBORRACHADO PERSONALIZADO 2,0X1,2MT	R\$ 780,00	R\$ 85.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 6.092.109,19</b>	

11.2. Os preços estimados para a presente contratação foram definidos com base em pesquisa de mercado, realizada a partir de diferentes fontes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Para o tratamento dos dados coletados, foram utilizadas as metodologias de média aritmética e mediana, conforme a característica dos valores obtidos.

A média aritmética foi adotada nos itens em que os preços apresentaram baixa variação entre si, refletindo de forma adequada o comportamento do mercado.

Já a mediana foi utilizada nos casos em que houve maior dispersão dos valores coletados, com a presença de preços discrepantes, de modo a evitar distorções na estimativa e garantir maior fidedignidade ao valor de referência.

A adoção de metodologias distintas visa assegurar a obtenção de preços estimados mais confiáveis e compatíveis com a realidade de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**12.1 Obriga-se a empresa vencedora/contratada:**

- 12.1.1.** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 12.1.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações deste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 12.1.3.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 12.1.4.** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 12.1.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 12.1.6.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 12.1.7.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.8.** Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 12.1.10.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 12.1.11.** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 12.1.12.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

**12.2. Obriga-se a Administração/Contratante:**

- 12.2.1.** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 12.2.2.** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 12.2.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 12.2.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 12.2.5.** Observar para que durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.6.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 12.2.7.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 12.2.8.** Demais condições constantes do edital de licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo de referência correrão pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de recursos para Licitação, através das rubricas divididas por secretaria:

<b>SMIU</b>
<b>Dotação:</b> 808/ 333.90.30.22.00.00
<b>SMF</b>
<b>Dotação:</b> 153/ 333903022
<b>SMDR</b>
<b>Dotação:</b> 674 / 333903022
<b>SMPMU</b>
<b>Dotações:</b> 940/ 333903022 948/333903022 957/333903022
<b>SMDEI</b>
<b>Dotações</b> 973/333903022 975/333903022
<b>SMS</b>
<b>Dotações:</b> 415 /333903022 422 /333903022 434 /333903022 494 /333903022 526/333903022 539/333903022
<b>SMCTE</b>
<b>Dotação:</b> 735/ 333903022 746/ 333903022

<b>SMHDS</b>
<b>Dotação:</b> 854/333.90.30.22 8620/333903022 870/333903022
<b>SMDS</b>
<b>Dotações:</b> 586 /3339030 592 /3339030 605 /3339030 618 /3339030 619 /3339030
<b>SMIR</b>
<b>Dotação:</b> 707/ 333903022
<b>SMEE</b>
<b>Dotação:</b> 184 /333903022 202 /333903022 226 /333903022 389 /333903022
<b>SEG</b>
<b>Dotação:</b> 43 /333903022 64 /333903022
<b>SMA</b>
<b>Dotação:</b> 128 / 333.90.30.22.00.

### **14. MATRIZ DE RISCO**

A presente matriz de risco tem por finalidade identificar, analisar e propor medidas para mitigação dos principais riscos relacionados à contratação, em observância às boas práticas de gestão e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência
Atraso ou não entrega	Problemas logísticos ou falta de estoque	Desabastecimento das unidades	Média	Alto	Alto	Definir prazos claros	Aplicar penalidades e convocar fornecedor remanescente
Produto fora das especificações	Baixa qualidade ou descumprimento contratual	Ineficiência e riscos sanitários	Média	Alto	Alto	Exigir registro na ANVISA e especificações detalhadas	Recusar material e exigir substituição





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Oscilação de preços	Variação econômica	Desequilíbrio contratual	Média	Médio	Médio	Utilizar Ata de Registro de Preços	Aplicar reequilíbrio econômico-financeiro
Baixa competitividade	Exigências excessivas ou falta de parcelamento	Licitação deserta ou preços elevados	Baixa	Médio	Baixo	Parcelar por itens	Revisar e republicar edital
Erro na estimativa de quantidades	Planejamento inadequado	Falta ou excesso de materiais	Média	Médio	Médio	Utilizar histórico de consumo	Ajustar via ata de registro de preços
Falha na fiscalização	Falta de acompanhamento	Recebimento inadequado	Baixa	Alto	Médio	Designar fiscal do contrato	Notificar e aplicar sanções

**15. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(x) Somente por assinatura de contrato/ata de registro

( ) Ordem de Compra/empenho ( ) Outro. \_\_\_\_\_

**16. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ter sua vigência prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições de habilitação e execução, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021

Camaquã 09 de março de 2026.

Claudiane Soares Assis  
Responsável pela elaboração

Ana Carmelita da Silva Martins  
Secretaria Municipal da Educação e Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pca68e74df93f8>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto

Processo n° 767/2026

Registro de Preços

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(razão social da empresa)

CNPJ n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(n° de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico n° 20/2026, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	PRODUTO CÓDIGO	QTDE MÍNIMA	QTDE TOTAL	UNIDADE	PRODUTO - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	23202	3	2560	GALÃO	ÁLCOOL 92,8% 5LT			
2	9	3	22674	LITRO	ÁLCOOL 92,8INPM ETÍLICO 1LT			
3	21919	3	26720	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO 70°INPM FRASCO 1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTisséptica, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO. COM FRASCO DE 1000ML			
4	17525	3	11540	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% GEL HIGIENIZADOR COM ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 450GR. RÁPIDA SECAGEM. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.			
5	23068	3	6675	FRASCO	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. FRASCO COM TAMPA TIPO ROSCA. FRAGRÂNCIAS A COMBINAR.			
6	299212	3	5000	UNIDADE	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO (NAO ESTERIL) - AVENTAL DESCARTÁVEL TECIDO TNT NÃO ESTÉRIL, USO HOSPITALAR, GRAMATURA 30 G/M2, TIPO MANGA LONGA, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS AMARRAR COSTAS, CINTURA COSTURADA, TAMANHO ÚNICO. DEVEM CONTER IMPRESSOS NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
7	23078	3	8936	UNIDADE	DESODORIZADOR AMBIENTE AEROSSOL/SPRAY 360ML. AROMATIZANTE DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM LATA. NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À ANVISA. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSABILIDADE QUÍMICO, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

8	11003	3	31445	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML PARA LOUÇA COM GLICERINA FRAGÂNCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. COM TAMPA PUSH PULL. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
9	20773	3	32904	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML PARA LOUÇA COM GLICERINA, FRAGRÂNCIA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. COM TAMPA PUSH PULL. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
10	17416	3	1135	UNIDADE	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO FABRICADO EM ABS, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM RESERVATÓRIO			
11	23079	3	1157	UNIDADE	ESCOVA LIMPAR CHÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 X 6,6 X 4,1 CM. PRODUTO MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO.			
12	2602	3	2461	UNIDADE	ESFREGÃO AÇO			
13	11047	3	32854	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE VERDE-AMARELA PARA LOUÇA, COM UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS MÍNIMAS: 100MMX71MMX21MM.			
14	23126	3	4142	PACOTE	ESPONJA LÃ AÇO COM 8 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. COM FIOS MICROONDULADOS. PACOTE COM 60G			
15	20774	3	1405	UNIDADE	FIBRA LIMPEZA MACIA TAMANHO: 225X110X5 MM.			
16	17329	3	1360	UNIDADE	FIBRAÇO MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA À PROVA DÁGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO. MATERIAL NÃO BIODEGRADÁVEL			
17	21936	3	9704	UNIDADE	FLANELA LIMPEZA BRANCA TAMANHO MÍNIMO 28CM X 38CM. COMPOSIÇÃO: 90% NO MÍNIMO DE ALGODÃO. EMBAINHADA EM OVERLOCK.			
18	23127	3	15850	UNIDADE	FLANELA LIMPEZA LARANJA TAMANHO MÍNIMO 28CM X 38CM. COMPOSIÇÃO: 90% NO MÍNIMO DE ALGODÃO. EMBAINHADA EM OVERLOCK.			
19	23129	3	7386	UNIDADE	INSETICIDA MÚLTIPLO SPRAY PARA MATAR MOSQUITO DA DENGUE, FORMIGAS, ARANHAS, BARATAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS. CONTEÚDO MÍNIMO 300ML. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,06% P/P, IMIPROTRINA 0,05% P/P, CIFENOTRINA 0,13% P/P, SOLVENTE, PROPELENTE.			
20	13359	3	2170	FRASCO	LIMPA FORNO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE E VEÍCULO. PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. COM APLICADOR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
21	23130	3	6457	FRASCO	LIMPA VIDRO FRASCO DE 500ML, EMBALAGEM SQUEEZE. COM SUAVE PERFUME. COM TECNOLOGIA ANTIPO, ANTICHUVA E ANTIPOLUIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.			
22	23131	3	3713	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADA: 15L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 X 29 X 35 CM. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO. COR BRANCO GELO.			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/pcab68e74df93f8>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

23	23133	3	1636	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA: 72 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 406X469X666MM. COM ALÇAS LARGAS. COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO DO PEDAL ATRAVÉS DE FITA PLÁSTICA, CARACTERIZADA POR SER RESISTENTE E DURÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. DEVE ACOMPANHAR ADESIVO ORGÂNICO E SECO, PARA IDENTIFICAÇÃO DA LIXEIRA. COR BRANCA.			
24	20760	3	1831	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 8LT			
25	23132	3	1128	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COM TAMPA. CAPACIDADE APROXIMADAS 6 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,6 X 22,6 X 28 CM. COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL. COR BRANCA.			
26	11051	3	3435	UNIDADE	LUSTRA MÓVEL 200ML COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIA JASMIM OU LAVANDA.			
27	4302	3	5870	PAR	LUVA BORRACHA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE LATEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS ANTI DERRAPANTE			
28	4303	3	7590	PAR	LUVA BORRACHA USO DOMÉSTICO TAMANHO MÉDIO LATEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS ANTI DERRAPANTE			
29	3966	3	7090	PAR	LUVA BORRACHA USO DOMÉSTICO TAMANHO PEQUENO LATEX NATURAL, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS ANTI DERRAPANTE			
30	19887	3	555	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES; FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; AMBIDESTRA; SEM PÓ; MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); COR AZUL VIOLETA; VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.			
31	19885	3	370	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PEQUENA COM 100 UNIDADES; FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; AMBIDESTRA; SEM PÓ; MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); COR AZUL VIOLETA; VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.			
32	19886	3	590	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIA COM 100 UNIDADES; FABRICADA COM CORANTE FOTOSSENSIBILIZADOR COM AÇÃO ANTIMICROBIANA; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI EFICIÊNCIA BACTERICIDA E VIRUCIDA; AMBIDESTRA; SEM PÓ; MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO); COR AZUL VIOLETA; VALIDADE DE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.			
33	299215	3	1732	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL DE LATÉX TAMANHO MÉDIO COM 100 UNIDADES - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PESO: 680GR, DIMENSÕES: 21,5CMX12CMX7 CM. COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ENTREGA EM CAIXAS C/50 PARES CADA.			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

34	3557	3	1141	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I. ENTREGA EM XAIXAS COM 50 PARES CADA.			
35	299214	3	1070	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LÁTEX PEQUENA COM 100 UNIDADES - LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COMPOSIÇÃO: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PUNHO COM BAINHA. PRODUTO DE USO ÚNICO. ENTREGA EM CAIXAS C/50 PARES CADA.			
36	2224	3	477	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES TRIPLA PROTEÇÃO EM NÃO TECIDO, 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 A 30; PREGAS HORIZONTAIS, COM TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, REPELÊNCIA A LÍQUIDOS, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS; CLIPE NASAL PARA FIXAÇÃO, MALEÁVEL, RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, N.º DO LOTE, REGISTRO NO MS.			
37	14932	3	458	CONJUNTO	MÓP PÓ 80CM COMPLETO ARMAÇÃO CABO E CABELEIRA EM ALGODÃO NATURAL MEDIDA APROXIMADA DA CABELEIRA 80CM X 15CM			
38	23204	3	1302	KIT	MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G COM HASTE PLÁSTICA E CABO DE ALUMÍNIO: O REFIL DO MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G DEVE SER COMPOSTO POR 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER; A HASTE PLÁSTICA É PRODUZIDA EM POLIPROPILENO COM TRAVA PARA REFIS EM POLIACETAL, ESTE ACESSÓRIO É ACOPLADO AO CABO DE ALUMÍNIO; O CABO DEVE APRESENTAR PINTURA ELETROSTÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.			
39	4122	3	1439	SACO	NAFTALINA BOLAS SACO 50GR			
40	3348	3	895	UNIDADE	ÓLEO PEROBA 100ML			
41	20775	3	581	UNIDADE	PÁ COLETORA LIXO ARTICULADA COM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: 27,6CM DE ALTURA X 27,2CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO. MEDIDA DO CABO APROXIMADAMENTE: 80CM.			
42	17470	3	2121	UNIDADE	PÁ LIXO DE CHAPA DE AÇO, COM CABO LONGO, REVESTIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 X 21 X 5,1 CM.			
43	23134	3	1083	UNIDADE	PÁ LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, COM PERFIL DE BORRACHA E APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 26 X 8,5 CM.			
44	17471	3	790	UNIDADE	PÁ PLÁSTICA P/LIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CMX17CM MATERIAL RESISTENTE E PLÁSTICO NÃO RESICLADO.			
45	16126	3	8827	ROLO	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO EM ROLO, SUPER ABSORVENTE. COM PICOTE. ANTIBACTÉRIAS. COM 50 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 50CM. COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO.			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

46	299363	3	42812	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERCALADA MINIMO 20X20 COM 200 OU 250 FOLHAS TOTALIZANDO 1000FL COM 01 DOBRA AO MEIO GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO REICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM - FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO REICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO NO MINIMO 20X21 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATÉ 02 CENTÍMETROS A MAIS NA SEGUNDA. - CADA PACOTE DE 200 OU 250 FOLHAS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO. - NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE EMPACOTAMENTO. - PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO - AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM			
47	2045	3	13010	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA CONTER 1 HASTE PLÁSTICA + 1 PEDRA. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA. FRAGRÂNCIAS: JASMIM, FLORAL, LAVANDA E EUCALIPTO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.			
48	2306	3	960	PACOTE	PRENDEDOR ROUPA MADEIRA RESISTENTE, PRODUTO COM ACABANETO LISO COM 12UND			
49	2855	3	922	DÚZIA	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES			
50	17174	3	400	PACOTE	PRO PÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 PARES - SAPATILHA 100 % POLIPROPILENO. COM ELASTICO BRANCA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 PORCENTO POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES.			
51	14933	3	2409	UNIDADE	REFIL MOP PÓ ALGODÃO NATURAL 80CM. MEDIDAS 85X15CM, 100% ALGODÃO			
52	17327	3	10055	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO DIMENSÕES MÍNIMAS: 30CM X 7,7CM X 5,8CM. 100% ALGODÃO. SUPORTE PLÁSTICO COM ROSCA UNIVERSAL.			
53	23206	3	4409	UNIDADE	REFIL MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G COMPOSTO POR 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER.			
54	23136	3	3111	UNIDADE	RODO PVC PARA LIMPEZA COM CABO COM BASE DE NO MÍNIMO 39CM, IDEAL PARA A SECAGEM DE SUPERFÍCIES LISAS. DEVE VIR COM BORRACHA DE EVA RESISTENTE, NA COR PRETA, E GARRAS PARA FIXAÇÃO DE PANOS. CABO LONGO PLASTIFICADO E FIXADO FIRMEMENTE.			
55	20776	3	905	UNIDADE	RODO PVC PARA PIA DIMENSÕES APROXIMADAS: (COMP X LARG X ALT): 21,7X16,0X4,5 CM, COM PERFIL DE BORRACHA. EM MATERIAL RESISTENTE E PLÁSTICO NÃO REICLADO.			
56	1714	3	1850	PACOTE	SABÃO AZUL 200GR 5UND PESO LÍQUIDO 1KG, COM BRANQUEADOR. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CARGA, BRANQUEADOR ÓPTICO CONSERVANTE, SEQUESTANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULOS. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.			
57	747	3	1010	BARRA	SABÃO BARRA 400GR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

58	23137	3	13320	UNIDADE	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPA, EMBALAGEM EM SACO DE 800 GR. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
59	9232	3	1753	PACOTE	SABÃO GLICERINADO 200GR 5UND TOTALIZANDO 1KG MULTIUSO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁGUA, COADJUVANTE, GLICERINA E SEQUESTRANTES. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
60	21939	3	858	BARRA	SABÃO MECÂNICO 100GR A BASE DE ÁCIDO GRAXA DE GORDURA ANIMAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.			
61	20778	3	2665	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO NEUTRO, 300ML. PARA LIMPAR E DAR BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS: NEUTRA.			
62	880	3	2013	FRASCO	SAPONÁCEO EM PÓ DETERGENTE 300GR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CARGA, CORANTE E FRAGRÂNCIA. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, PINHO, LARANJA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
63	988	3	1993	FRASCO	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300ML PARA LIMPAR E DAR BRILHO SEM RISCAR. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUEBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, LARANJA, PINHO E LIMÃO.			
64	15449	3	1810	UNIDADE	SUPORTE PAPEL TOALHA EM ROLO, COM TECLA, EXCLUSIVO PARA SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TECLA, MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 36X24X25,8CM, MATERIAL NÃO RECICLADO, USADO PARA BOBINAS DE 20CM X 200M			
65	18795	3	2020	UNIDADE	SUPORTE PAPEL TOALHA FOLHA INTERCALADA. EM PLÁSTICO ABS, DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCO. PARA USO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 3 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X27 CM E PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X23 CM. PARA NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. DEVE VIR COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.			
66	15111	3	3308	FARDO	TOALHA PAPEL BRANCA EM ROLO FOLHA SIMPLES FARDO C/ 6 UNIDADES DE 200 M CADA. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS DE ALTA QUALIDADE. EMBALADO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO OU CAIXA PAPELÃO, EVITANDO CONTATO DO PRODUTO COM O AMBIENTE EXTERNO. ALTA ABSORÇÃO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, GOFRADO, BIODEGRADÁVEL, SEM DEFEITOS (ODOR, MANCHAS, RASGOS, FUIROS, QUALQUER TIPO DE DEFORMIDADE). PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
67	11881	3	2250	PACOTE	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 20GR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca68e74df93f8>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

					FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DE LOTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
68	11062	3	3729	UNIDADE	TRINCHA RETANGULAR FIO SINTÉTICO CABO E SUPORTE DE FIBRA DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X7 CM			
69	16871	3	16848	UNIDADE	VASSOURA NYLON CERDAS MÉDIAS MACIAS PLUMADAS COM CABO DE METAL REVESTIDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 4X25X11CM			
70	3418	3	1744	UNIDADE	VASSOURA PALHA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1 M PALHA COM 3 COSTURAS			
71	6118	3	29136	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 2LT COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P.P. FRASCO COM TAMPA TIPO ROSCA			
72	23069	3	1554	UNIDADE	BALDE COM ESCORREDOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS. IDEAL PARA USO COM MOPS.COM REGUA DE LITRAGEM			
73	23070	3	1174	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 8,5 LT COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA. FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, MATERIAL NÃO RECICLADO.			
74	23071	3	1272	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA 12LT COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA. FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, MATERIAL NÃO RECICLADO.			
75	9225	3	2794	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL			
76	23075	3	1262	UNIDADE	CORDA PARA VARAL SUPER RESISTENTE. MATERIAL: POLIÉSTER E REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC. TAMANHO: (CXE) 15 M X 2,5MM. NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA E TRANSPARENTE.			
77	23076	3	7512	UNIDADE	DESENGORDURANTE PARA COZINHA. EMBALAGEM SQUEEZE DE 500ML. LIMPADOR DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
78	18237	3	6527	UNIDADE	DESINFETANTE EUCALIPTO 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP			
79	20758	3	11932	UNIDADE	DESINFETANTE FLORES DO CAMPO 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP			
80	11223	3	9392	UNIDADE	DESINFETANTE LAVANDA 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP			
81	23077	3	5215	UNIDADE	DESINFETANTE PINHO 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP			
82	23135	3	28496	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ESPECIAL ENTREGA EM FARDOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM 8 ROLOS DE 300 METROS CADA, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, PICOTADO, NÃO RECICLADO. 25 A 28G/M² GOFRADO. SOMENTE SERÁ ACEITA A COR BRANCA ALCALINA PRAZO DE			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

					VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
83	11182	3	9365	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60MT 12UND NEUTRO, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, PICOTADO, NÃO RECICLADO. SOMENTE SERÁ ACEITA A COR BRANCA ALCALINA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.			
84	2060	3	6250	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERCALADA 23X23 COM 200 OU 250 FOLHAS TOTALIZANDO 1000FL COM 01 DOBRA AO MEIO GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM			
85	20777	3	5878	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS FRASCO 500ML GLICERINADO. PH NEUTRO. FRAGRÂNCIA NEUTRA. COM TAMPÁ VÁLVULA TIPO PUMP.			
86	10387	3	16600	UNIDADE	SACO BRANCO ALGODÃO PARA LIMPEZA SACO ALVEJADO. MEDIDA APROXIMADA DE 50CMX80CM. NO MÍNIMO 98% ALGODÃO. COSTURADO EM OVERLOCK, SEM REBARBAS.			
87	10055	3	8440	PACOTE	SACO DE LIXO 100LT CADA SACO, PACOTE 100 UNIDADES, 0,09 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COR PRETA.			
88	297967	3	1070	PACOTE	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS EMBALADOS EM PACOTES DE 20 UNIDADES. SACOS PARA LIXO BIODEGRADÁVEIS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COM MÍNIMO 0,12 MICRAS. COR PRETA OU AZUL.			
89	22022	3	6246	PACOTE	SACO DE LIXO 50LT CADA SACO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 0,09 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COR PRETA.			
90	16462	3	2017	UNIDADE	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT. MEDIDAS APROXIMADAS 265X285X115MM, MATERIAL PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COM CHAVE			
91	4501	3	3645	UNIDADE	PULVERIZADOR - MANUAL/BORRIFADOR, FRASCO DE 500ML, E GATILHO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO.			
92	10999	3	930	UNIDADE	CERA LÍQUIDA AMARELA 750ML ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL			
93	1715	3	5580	PACOTE	SACO DE LIXO 30LT CADA SACO, PACOTE 100UND 0,05 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR COR PRETA			
94	18364	3	1630	PACOTE	SACO DE LIXO 40LT			
95	23203	3	353	UNIDADE	BALDE COM SISTEMA 2 ÁGUAS C/DIVISÓRIA PARA 18 E 12 LT; ESPREMEDOR C/PRESSÃO SUPERIOR; DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA E RODÍZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO.			
96	23205	3	2700	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500ML			
97	23073	3	2095	BOMBON A	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5LT ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL			
98	23074	3	410	BOMBON A	CERA LÍQUIDA VERMELHA 5LT ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL			
99	11001	3	680	UNIDADE	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML ALTO BRILHO PERFUMADA CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM RECICLÁVEL			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

100	20759	3	7500	UNIDADE	DESINFETANTE FRESH 2LT PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, CLORETO DE DIDECEL, DIMETIL AMÔNICO 0,104% PP			
101	8626	3	4530	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO ASSEPSIA, GLICERINADO. PH NEUTRO. FRASCO DE 500 ML. FRAGRÂNCIAS FLORAL, PÊSSEGO, ERVA DOCE. COM TAMPA VÁLVULA TIPO PUMP.			
102	1713	3	5560	LITRO	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, GLICERINADO. PH NEUTRO. FRASCO DE 1 LITRO. FRAGRÂNCIAS FLORAL, PÊSSEGO, ERVA DOCE. COM TAMPA VÁLVULA TIPO PUMP.			
103	12876	3	3445	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO PERLOADO ERVA DOCE 5LT A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE SUPORTANDO QUEDA DE NO MÍNIMO 50CM E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
104	299364	3	4000	PACOTE	SACO DE LIXO 100 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 100 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,12 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND, CADA PACOTE.			
105	299365	3	3000	PACOTE	SACO DE LIXO 15 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA E VOLUME DE 15 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA),			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

					NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.			
106	299366	3	5000	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA E VOLUME DE 30 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.			
107	299367	3	5000	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LT BRANCO RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE 0,12 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA E VOLUME DE 50 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE). DENSIDADE: 0,12 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND CADA PACOTE.			
108	4110	3	3080	PACOTE	SACO DE LIXO 15LT CADA SACO, PACOTE COM 20 UNIDADES, 0,05 MICRAS, EM POLIETILENO, SEM ODOR, COR PRETA.			
109	23072	3	250	UNIDADE	CERA PASTA INCOLOR, LATA COM 300G.			
110	15120	3	11120	FRASCO	ÁLCOOL 70% GEL. FRASCOS DE 500ML LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DAS MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA PUMP. CARACTERÍSTICAS: 70° INPM. REGISTRO ANVISA/ MS			





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

111	10923	3	2405	LITRO	DESINFETANTE DESENGORDURANTE CONCENTRADO COMPOSTO DE AGENTES PERCLORADOS, SOLVENTES ALINFÁTICOS, ALCOOLS LINEARES, CORANTES E CONSERVANTES C/DILUIÇÃO DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 1LT P/ 10LT DE ÁGUA. VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
112	10388	3	1350	UNIDADE	SABONETE HIDRATANTE ESSÊNCIAS VARIADAS PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM PESO APROXIMADO DE 90GR			
113	23080	3	2553	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 X 14 X 14 CM. COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E SUPORTE SISTEMA "ABRE E FECHA" PARA ARMAZENAGEM DA ESCOVA. CABO EM POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS. COR: BRANCA.			
114	23207	3	272	KIT	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR ELETROSTÁTICO 4,5 M			
115	23363	3	50	PEÇA	ESPANADOR DE PENAS			
116	14957	3	60	PEÇA	LIXEIRA PLÁSTICA 100LT COM TAMPA E PEDAL			
117	2678	3	320	QUILO	SODA CÁUSTICA			
118	62804	3	400	EMBALAG EM	DESINFETANTE CLORO EM GEL, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0% - 3,3% DE CLORO ATIVO), EM GEL VISCOSO. EM EMBALAGEM MÍNIMA 500ML			
119	17326	3	500	EMBALAG EM	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM COM 96 UNIDADES. EMBALAGEM FLEXÍVEL, COM LENÇOS INTERFOLHADOS. SISTEMA PICOTE PUXA FÁCIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. MEDIDAS APROXIMADAS 19,1CM X 13,7 CM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POTASSIUM LAURETH PHOSPHATE, GLYCERIN, POLYSORBATE 20, TETRASODIUM EDTA, PARFUM, METHYLPARABEN, MALIC ACID, MITHYLISOTHIAZOLINONE, TOCOPHERYL ACETATE, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT, BENZYL BENZOATE, BENZYL SALICYLATE, CITRAL, CITRONELLOL, HYDROXYCITRONELLAL, COUMARIN, GERANIOL, LOMONENE, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
120	12043	3	110	PEÇA	CAPACHO EMBORRACHADO PERSONALIZADO 2,0X1,2MT			

**Obs. A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços.**

Prazo de entrega do produto: \_\_\_\_\_

Nº da conta corrente: \_\_\_\_\_

Banco (cód): \_\_\_\_\_

Agência (cód): \_\_\_\_\_

Telefone / Fax / E-mail para contatos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Nome ou Carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou Carimbo: \_\_\_\_\_

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2026**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Processo n° 767/2026**

**Registro de Preços**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ n° ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que a proposta apresentada pela nossa empresa cumpre com as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação, respondendo ainda o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4) Declaramos, que em cumprimento do artigo 14 da Lei 14.133/21 que a nossa empresa não possui nenhum tipo de vínculo com pessoa legalmente investida em cargo público, bem como declaramos que não possui cônjuge ou companheiro ou qualquer vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com servidor público da administração pública municipal.

5) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro que a referida proposta atende a todos os requisitos exigidos neste regulamento e seus anexos e os valores propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos para o cumprimento deste objeto.

7) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº .....

CPF nº....., Telefone: ( ) ..... E-mail: (para o encaminhamento e assinatura da Ata de Registro de Preços)..... cuja função/cargo é..... sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

Assinatura do responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2026

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto

Processo n° 767/2026

Registro de Preços

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/202X

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e xxxxxxxx, no município de Camaquã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 88.696.810/0001-75, com sede na Avenida Olavo Moraes nº 869, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ABNER DOS SANTOS DILLMANN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Camaquã, inscrito no CPF sob n.º 029.769.080-95, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com objetivo de REGISTRAR OS MENORES PREÇOS UNITÁRIOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ/RS, conforme especificações anexas ao Edital, em atendimento ao solicitado pela(s):

Secretaria(s)	Despesa(s)
SECRETARIA MUN. XXXX	XXXX
SECRETARIA MUN. DA XXXXX	XXXXX
SECRETARIA MUN.DA XXXXX	XXXXX

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ/RS, para uso do MUNICIPIO DE CAMAQUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: XXXX – XXXXX CNPJ xxxxxxxx, endereço, contatos, representantes							
Lote: 1 – Lote 1							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vr.Unitário	Valor Total	
1	XXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX	
2							
3							
4							
Total Lote:						XX	
Total Fornecedor:						XX	
Total Geral:						XX	

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de doze meses é de R\$ XXX.000,00 (XXXXX reais).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: <b>XXXX – XXXXX CNPJ xxxxxxxx</b> , endereço, contatos, representantes						
Lote: 1 – Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant..	Vr.Unitário	Valor Total
1	XXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX
2						
3						
4						
<b>Total Lote:</b>						<b>XX</b>
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>XX</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>XX</b>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: <b>XXXX – XXXXX CNPJ xxxxxxxx</b> , endereço, contatos, representantes						
Lote: 1 – Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant..	Vr.Unitário	Valor Total
1	XXXXX	XX	XXX	XX	XX	XX
2						
3						
4						
<b>Total Lote:</b>						<b>XX</b>
<b>Total Fornecedor:</b>						<b>XX</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>XX</b>

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE CAMAQUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº xx/202x





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/202x e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo Setor Competente, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

4.2. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deve-se em observância ao Protocolo do ICMS nº 85, de 09 de julho de 2010.

4.3. Os materiais e/ou serviços sem Nota Fiscal Eletrônica serão recusados por não estarem acompanhados de documento fiscal hábil.

4.4. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.5. Caso ocorra divergências na entrega do material/serviço solicitado, enquanto não for sanado estas divergências, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando o material ou serviço com divergências da nota ou a nota não será encaminhada para pagamento.

4.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

4.8. O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os materiais e/ou serviços, serão fornecidos de acordo com a necessidade, sendo que as entregas deverão ser conforme constantes no Termo de Referência / Anexo I, bem como demais informações.

5.2. A entrega deverá ser realizada diretamente no Departamento, constante na Ordem de Compras, de segunda a sexta feira das 08:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Camaquã – RS, o Gestor da presente ata de registro de preços será o Sr. xxxxxxxx, o servidor nomeado pelo gestor para exercer a fiscalização quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços será a Sr. xxxxxx, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando a empresa, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma da ata registro de preços, sem que isso importe na redução da responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela boa execução dos termos avençados na presente ata. Deverá ainda, o fiscal, gerenciar as quantidades solicitadas mediante requisição de compras para que não ultrapasse o estoque virtual, bem como verificar se os preços registrados estão sendo efetivamente praticados, observando quando houver manutenção do Registro de Preços. Na ausência do fiscal, atuará como suplente a xxxxxxxx.

A empresa terá o prazo de xxxx dias para a entrega da carga do material no local xxxxxxxx, no seguinte endereço: xxxxxxxx, nº xxx, xxxx, Camaquã - RS, contados do recebimento Autorização de Compras, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados no item 5.1., inclusive





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

*para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.*

*5.3. Caso a entrega não esteja discriminada na Ordem de Compra de que trata o subitem anterior, este será indicado no Edital/Termo de Referência / Anexo I.*

*5.4. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega dos materiais e/ou serviços solicitados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.*

*5.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.*

*5.6. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.*

*5.7. A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.*

*5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.*

**CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

*6.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICIPIO DE CAMAQUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.*

*6.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.*

*6.3. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.*

*6.4. A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.*

*6.5. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.*

*6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.*

*6.7. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.*

**CLÁUSULA VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1. ORGÃO GERENCIADOR:**

*7.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro, próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Detentora da Ata.*

*7.1.2. Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;*

*7.1.3. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;*

*7.1.4. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Empenho;*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

7.1.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;

7.1.6. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sansão.

7.1.7. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade ou não do registro de preço ofertado pelo presente certame.

**7.2. DETENTORA DA ATA:**

7.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidades exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

7.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4. A Detentora da Ata assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, nos quantitativos solicitados, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a municipal ou a terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil prevista na legislação específica.

7.2.5. Observar rigorosamente todas as normas de prevenção e segurança inerente ao respectivo ramo de atividade.

**CLÁUSULA VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICIPIO DE CAMAQUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

8.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

8.3. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela Detentora.

8.4. A detentora da presente ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.5. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que tiver recebido além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7. A Cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2 Pela Administração Municipal, quando:

9.3 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.4 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.5 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.6. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

9.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.8. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

9.10. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

9.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com previamente, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

9.12. Recusar assinar a ata de registro dentro do prazo estabelecido no item. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento e/ou não devolvê-lo no prazo estabelecido, decairá o direito de preferência, será **DESCLASSIFICADO/INABILITADO** por falta de assinatura no documento, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

9.13. Descumprir as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na ata de registro de preços;

9.14. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.15. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art.156, da Lei 14.133/2021.

9.16. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.16.1 Por razão de interesse público; ou

9.16.2. A pedido do fornecedor.

9.17. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá ser procedida nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

9.18. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo para assinatura da ata, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas na cláusula XI - PENALIDADES deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### **CLÁUSULA X – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REAJUSTAMENTO**

10.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

10.4. Mediante a provocação do detentor do preço registrado em ata, quando se verificar que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso sem a atualização do valor, o Órgão Gerenciador deverá realizar ampla pesquisa de mercado, bem como convocar o licitante remanescente, se houver, para apresentar proposta, a fim de aplicar o art. 82, § 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/21.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

10.4.1. A proposta atualizada apresentada pelo detentor do registro em ata, ou a melhor oferta, atualizada ou não, do licitante remanescente, poderá substituir o preço registrado em ata se inequivocamente ficar comprovado que se trata do menor preço.

10.4.2. Se, após convocação do remanescente, a proposta deste ou a do detentor do registro em ata não cobrir ou for equivalente ao menor preço constante da pesquisa de mercado realizado pelo Órgão Gerenciador, o item deverá ser cancelado/revogado.

10.4.3. Se o Órgão Gerenciador realizar pedido de fornecimento antes da comunicação, pelo detentor, da elevação de preço de mercado, este ficará obrigado do fornecimento, sem atualização e sem prejuízo da imediata e consequente formalização do pedido de atualização, sob pena de ser aplicado as penalidades previstas nesta ata ou respectivo edital.

10.4.4. Se a comunicação pelo detentor da ata, sobre a elevação do preço de mercado, anteceder o pedido de fornecimento e, após tomadas as medidas anteriores pelo Órgão Gerenciador, verificar que a proposta não é menor ou equivalente ao constante na pesquisa, o detentor da ata será liberado sem aplicação de qualquer penalidade.

10.4.5. Na convocação do licitante remanescente, sendo a oferta deste superior a pesquisa de mercado, ou ainda, manifestando desinteresse na apresentação de proposta, será automaticamente liberado.

10.5. A partir de 01 ano da vigência da ata de registro de preços, no caso de prorrogação, conforme previsto no art. 82, § 5º, IV, será REAJUSTADO o(s) valor(es) pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após verificada a vantajosidade pela Secretaria requisitante, considerando sempre os valores praticados no mercado para o(s) item(ns), objeto da presente licitação.

10.6. A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, em especial:

11.1.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

**a)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta quando:

**a1)** pedir para ser desclassificado sem justo motivo quando encerrada a etapa competitiva; ou

**a2)** deixar de apresentar amostra;

**a3)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**b)** não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**b1)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**b2)** dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**b3)** dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;

**d)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11.2.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita. Atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitarão a detentora da Ata, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**b1) Em Sendo:**

b1.1 - Pelo atraso na entrega, além do prazo estipulado, aplicação de multa na **razão de 1% (um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

b1.2 - Entrega em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, não substituição de material inadequado, será aplicada de multa na **razão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

b1.3 - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, aplicação de multa na **razão de 2% (dois por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos produtos. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

**b2)** Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 21.1.1., a multa será de 0,5% a 15%, para as alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.3.** As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**11.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**11.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” do item 21.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES**

**12.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram esta Ata, o Edital de Registro de preço para xxxxxx (objeto) nº. xx/202x, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e alterações, e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA XIV – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Camaquã RS, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

Camaquã (RS), XX de XXXXX de 202X

Empresa(s):

Fiscal(is):

Suplente(s):

